



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente Processo Administrativo tem como objeto a contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0012-38, para aquisição de escavadeira hidráulica, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, originária de procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), referente ao Processo nº 009/2025 e Registro de Preços nº 003/2025, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Lindóia do Sul/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação baseia-se no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que órgãos ou entidades não participantes do procedimento público de intenção de registro de preços podem aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

3. DA ESCOLHA PELA MODALIDADE “DISPENSA” NO CADASTRAMENTO

A opção pela modalidade “dispensa de licitação” no cadastramento do presente processo ocorreu em razão de o processo se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços, que constitui uma forma de dispensa de licitação, ainda que não prevista textualmente na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a escolha dessa modalidade para cadastramento foi realizada com base na orientação do Auditor Fiscal de Controle Externo, Marcel Damato Belli, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), em e-mail datado de 24/09/2025, que indicou a necessidade de utilizar a combinação de campos de serviço “Contratações e Compras Diretas”, conforme indicado no Quadro 1 - Combinação válida para as tabelas 105, 25, 33 e 49 para Adesão a Ata de Registro de Preços, obtida junto ao Portal e-Sfinge, garantindo o correto envio do processo ao TCE-SC.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 é a solução mais vantajosa para o Município, uma vez que o levantamento de mercado demonstrou que a aquisição direta do equipamento é mais econômica do que a locação ou contratação por hora, reduzindo custos recorrentes e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a adesão elimina a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório, proporcionando maior celeridade e eficiência administrativa, com redução de prazos e custos. Do ponto de vista técnico e operacional, o equipamento adquirido atenderá integralmente às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, assegurando autonomia operacional, maior agilidade na realização de obras públicas, manutenção de estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura. Por fim, a adesão à ata permite a execução contínua dos serviços essenciais, evitando atrasos em obras públicas e na manutenção de estradas vicinais, mantendo padrões de qualidade e eficiência no atendimento das demandas municipais.

5. DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 foram previamente verificados quanto à compatibilidade com o mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

6. CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR

A adesão foi previamente consultada e aceita pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), órgão gerenciador da ata, e pelo fornecedor PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, em conformidade com o §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação para a adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se a observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa, bem como a necessidade de continuidade das ações de infraestrutura e transporte do Município de Lindóia do Sul. Assim, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

Lindóia do Sul/SC, 07 de Maio de 2026.

EDERSON DALLA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Transporte